



DECRETO MUNICIPAL Nº 597, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**DECRETA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FABIANA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º O horário normal de funcionamento dos serviços Municipais será das 07h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs, excetuando-se:

I - os regimes de plantão previstos em lei;

II – os horários das Escolas Municipais, de acordo com os critérios estabelecidos para o seu funcionamento e a carga horária de cada servidor, definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 004/2019, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS-RS, 31 DE JULHO DE 2025.


FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal

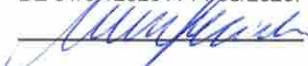
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Eduarda Daltoé

Secretária Municipal da Administração e Planejamento em Exercício

AFIXADO NO QUADRO MURAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS/RS.

DE 31/07/2025 A 14/08/2025.



"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"